

RESOLUÇÃO GADM/CCSA nº 02/2021

Revoga a Resolução 01/2018 que estabelece normas para aproveitamento de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e participação em evento científico para efeito de integralização de créditos eletivos e regulamenta as atividades complementares flexíveis do curso de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e dá outras providências.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação da plenária, adotada em reunião no dia 21 de março de 2022,

CONSIDERANDO

a necessidade de ajustar a resolução anterior (nº 01/2018) para o novo Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Administração (Currículo 2019) e de revisão, para melhor aplicação prática;

a necessidade de definir os conteúdos curriculares flexíveis do Curso de Graduação em Administração;

a necessidade de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica, cultural e profissional dos alunos;

as diretrizes fixadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9.394/96, que orientam a elaboração curricular;

a Resolução nº. 64/11 do CONSEPE, que altera a resolução nº 57/2007 do CONSEPE que aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Graduação em Administração, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Campus I, e dá outras providências;

a Resolução CONSEPE/UFPB 16/2015, que estabelece normas de elaboração e de reformulação do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFPB;

a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

a Portaria PRG/G/Nº. 25/2011, que define os conteúdos complementares flexíveis e disciplina o seu registro no histórico escolar dos discentes dos cursos de graduação da UFPB.

RESOLVE:

Art. 1º As Atividades Complementares Flexíveis do Curso de Administração do CCSA/UFPB são obrigatórias para conclusão do Curso e passam a ser regulamentadas por esta Resolução.

Art. 2º As Atividades Complementares Flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres, como atividades acadêmicas de pesquisa, ensino e extensão; participação em eventos e produção técnica ou científica; estágio não-obrigatório e disciplinas de áreas afins.

Art. 3º As Atividades Complementares Flexíveis possuem carga-horária individual, conforme sua natureza, devendo ser realizadas ao longo do curso e perfazerem uma carga-horário total mínima de 180 horas (currículo 2011), equivalentes a 12 créditos, e de 150 horas (currículo 2019), equivalente a 10 créditos.

I. Cada discente deverá preencher a carga-horária mínima total com atividades em pelo menos uma das categorias previstas no art. 2 desta Resolução. Somente poderão ser computadas as Atividades Complementares Flexíveis realizadas pelo discente após o seu ingresso no Curso de Administração do CCSA/UFPB, exceto aquele que ingressou mediante transferência voluntária.

Parágrafo único. No caso do ingresso por meio de transferência voluntária apenas serão consideradas aquelas Atividades Complementares Flexíveis adquiridas a partir do ingresso na Instituição de Ensino Superior de origem.

Art. 4º Para o procedimento de registro das Atividades Complementares Flexíveis, o aluno solicitará à Coordenação do Curso aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as exigências fixadas no Quadro I. Tal procedimento deverá ser realizado quando o aluno se encontrar matriculado no penúltimo período para a conclusão do curso.

I. O procedimento para o discente encaminhar o processo para homologação pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis (ACF) deverá conter o Formulário de Solicitação de Implantação das ACF (APÊNDICE I) e a Ficha de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis (APÊNDICE II), devidamente preenchidos pelo discente, com documentação comprobatória de acordo com o Quadro 1 desta Resolução.

II. O registro das Atividades Complementares Flexíveis requeridas pelos discentes somente será efetivado após a homologação pela Comissão de Atividades Complementares Flexíveis designada pela Coordenação do Curso de Administração.

III. Semestralmente, o Colegiado do Curso emitirá um informativo com o calendário para recebimento e validação das Atividades Complementares Flexíveis a que se referem esta Resolução e conseqüente registro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA.

IV. A Coordenação do Curso deve manter a ficha individual de registro por discente matriculado e o respectivo arquivamento dos documentos comprobatórios até a expedição do diploma de conclusão do curso.

Art. 5º As atividades consideradas para preenchimento da carga-horária de que trata o art. 3º desta Resolução são descritas no Quadro 1, sendo: CHI = carga-horária individual por atividade, CHM = carga-horária máxima permitida para tal atividade e CHT = carga-horária total obtida pelo aluno (a) naquela atividade. Além disso, no Quadro 1, são apresentados os tipos de documentos comprobatórios correspondentes a cada atividade.

I. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como atividades de pesquisa, extensão ou de ensino, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela UFPB ou por outra organização responsável pela emissão do certificado;

II. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem como disciplina cursada em áreas afins, em outros Cursos de graduação da UFPB ou de outra IES, esta será implantada no

histórico escolar com a nota e carga horária correspondente e não poderá ser aproveitada como disciplina optativa de livre escolha nos moldes da resolução vigente;

III. Caso os conteúdos flexíveis se configurem como participação em eventos, tais como congressos, encontros, exposições, seminários, cursos, oficinas ou atividades similares, com temas da área de conhecimento do Curso de Administração, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação do evento, indicando a carga horária total do referido evento;

IV. Caso os conteúdos curriculares flexíveis se configurem em outras atividades acadêmicas de pesquisa, extensão ou estágios não obrigatórios, o aluno deverá apresentar certificado emitido pela coordenação da atividade ou programa acadêmico.

§ 1º A carga horária apresentada em cada certificado/declaração serve apenas para indicar especificamente em qual tipo de atividade se enquadra, e sua respectiva carga horária individual (CHI), conferida por esta resolução. Assim, a CHT será a soma das CHIs de todos os certificados/declarações apresentados para um tipo de atividade e reconhecidas neste documento, e não a soma das cargas horárias que constam nos certificados/declarações. A exemplificar:

1. Certificado de seminário na área do curso com carga horária de 9 horas - o aluno marcará na CHT a quantidade de horas que esta resolução lhe confere, em azul.

C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHM	CHT
Participação em seminários, congressos, oficinas, na área do curso, até 10 horas	10	50	10

2. Certificado de curso on-line na área do curso com carga horária de 60h – caso o aluno tenha 5 (cinco) certificados desta opção, marcará na CHT a soma da quantidade de horas que esta resolução lhe confere a cada certificado na CHI, limitada pelo máximo permitido na CHM, resultando nas horas em azul.

C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHM	CHT
Participação Em Cursos on-line, na área, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	140

Quadro 1 - Atividades Complementares Flexíveis consideradas durante o Curso de Graduação em Administração na UFPB

	ATIVIDADES DE ENSINO	CHI	CHM	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
01	Monitoria, como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (por período)	50	100	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral da monitoria, com aval do docente-orientador.
	ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHM	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
02	Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário com carga horária semanal de 12 horas (por período)	50	100	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do Projeto de pesquisa, com aval do docente orientador
03	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito local	02	10	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
04	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito regional	05	20	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
05	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito nacional	15	60	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
06	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congêneres científico na área do curso e de âmbito internacional	20	80	Certificado ou declaração emitida por órgão competente.
07	PET ou equivalente, na área do curso, certificado pelo Ministério da Educação (por período)	50	100	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do PET, com aval do docente-orientador
08	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível local	15	90	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
09	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível regional	20	80	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
10	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível nacional	25	100	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
11	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível internacional	45	90	Certificado ou declaração emitida pelo evento.
12	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível local	20	60	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
13	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível regional	30	90	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
14	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível nacional	45	135	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação
15	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível internacional	60	120	Declaração emitida pelo periódico ou outra documentação comprobatória da publicação

	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHM	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
16	Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário, com carga horária de 12 horas semanais (por período)	50	100	Certificado/declaração emitida por órgão competente ou relatório semestral do projeto, com aval do docente-orientador
17	Participação na Semana de Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura - SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)	30	120	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.
18	Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	50	100	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável e cópia do relatório de estágio, com todas as assinaturas e nota, apresentado em estágio obrigatório.
19	Estágio curricular não-obrigatório a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	50	100	Cópia do termo de convênio assinado pelas partes e declaração da empresa, atestando o cumprimento das atividades e cópia do relatório de estágio, com todas as assinaturas e nota, apresentado em estágio não-obrigatório.
20	Presidente ou Membro de Diretoria do Centro Acadêmico de Administração (CA) a cada 6 meses completos	30	120	Certificado ou Declaração emitida pelo órgão responsável.
21	Trabalho voluntário realizado em organizações do Terceiro Setor a cada 6 meses completos	30	60	Certificado ou Declaração emitida pela organização responsável.
22	Trabalho voluntário realizado em organizações sem vínculo de permanência	05	30	Certificado ou Declaração emitida pela organização responsável.
23	Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas, na área do curso e afins	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
24	Organização e/ou participação em campanhas sociais organizadas por docentes do curso de Administração ou outra instituição reconhecida	05	20	Certificado ou Declaração emitida pela organização ou professor responsável
25	Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios ou congêneres na área do curso e afins	05	20	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
26	Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós- graduação <i>latu sensu</i> em Administração ou áreas afins	05	20	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).
27	Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado em Administração e áreas afins	03	30	Relatório de atividade complementar devidamente preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).
28	Ouvinte em defesa de tese de doutorado em Administração e áreas afins	05	50	Relatório de atividade complementar devidamente

				preenchido e assinado por um dos membros da banca, atestando o comparecimento do discente (APÊNDICE III).
29	Disciplinas em áreas afins, com carga horária mínima de 30h/período, cursadas na UFPB mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas disciplinas optativas da matriz curricular	30	120	Histórico escolar com nota e carga horária da disciplina, bem como sua ementa.
30	Disciplinas em áreas afins cursadas em pós graduação (mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração) durante a graduação em Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular	15	120	Histórico escolar com nota e carga horária da disciplina, bem como sua ementa.
31	Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por ano)	05	20	Portaria designando o discente como membro e declaração de participação nas reuniões emitida pelo órgão competente.
32	Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas	10	100	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
33	Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h	15	150	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
34	Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h	25	150	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
35	Participação em atividades artístico-culturais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
36	Participação em cursos da área do curso como ministrante	05	30	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
37	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas	05	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
38	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
39	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h	20	120	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
40	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas	30	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
41	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 10h a 15h	10	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
42	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 16h a 20h	15	90	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
43	Participação em cursos on-line, na área do	25	100	Certificado ou declaração emitida

	curso ou afins, com carga-horária de 21h a 30h			pelo órgão competente.
44	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária superior a 30h	35	140	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
45	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local	05	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
46	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito regional	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
47	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito nacional	15	60	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
48	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito internacional	20	60	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
49	Participação em cursos de línguas estrangeiras, desde que cursados no período da graduação, a cada 6 (seis) meses completos	10	80	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
50	Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso até 10 horas	10	50	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
51	Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso superior a 10 horas	15	60	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
52	Participação em palestras, na área do curso, como palestrante	02	20	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
53	Participação em palestras, na área do curso, como palestrante	05	10	Certificado ou declaração emitida pelo órgão competente.
54	Visitas técnicas supervisionadas direta ou indiretamente por docente do Departamento de Administração	05	30	Declaração emitida pelo professor (a) da disciplina ou por responsável na empresa visitada (APÊNDICE IV ou V).

Alterado pela Comissão de Atividades Flexíveis (2021).

Parágrafo Único. Todas as atribuições da Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis, contidas neste Regulamento, poderão ser transferidas ao Colegiado do Curso de Administração, competindo a este dirimir as dúvidas referentes à interpretação desta resolução, bem como suprir lacunas, expedindo os atos complementares quando se fizerem necessários.

Art. 6º Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão de Avaliação dos Conteúdos Complementares Flexíveis e aprovados pelo Colegiado do Curso de Administração.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso de Administração e posterior publicação, podendo ser alterada somente pelo Colegiado do Curso de Administração, ouvida a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares Flexíveis.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 21 de março de 2022.

Helen Silva Gonçalves

Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração da UFPB
Presidente Do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração Da UFPB

Diana Lúcia Teixeira de Carvalho

Vice Coordenadora do Curso Bacharelado em Administração da UFPB
Membro Do Colegiado do Curso Bacharelado em Administração Da UFPB

Andréa de Fátima de Oliveira Rêgo

Presidente Da Comissão De Atividades Flexíveis do Curso de Administração
Docente – Comissão de Estágio

Paula Luciana Sanches Bruschi

Docente – Membro Titular da Comissão de Atividades Flexíveis

SuelleCarielle de Souza e Silva

Docente – Membro Suplente da Comissão de Atividades Flexíveis



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM

RESOLUÇÃO nº02/2022 APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

EU, _____,

MATRÍCULA Nº _____, VENHO, POR MEIO DESTES, SOLICITAR A
IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS.

SEM MAIS,

João Pessoa, ____ / ____ / ____

(ASSINATURA DO ALUNO)

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

RESOLUÇÃO nº 02/2021 APÊNDICE II
FICHA DE AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS

NOME	
MATRÍCULA	
N.º DO PROCESSO	

	A) ATIVIDADES DE ENSINO	CHI	CHM	CHT
01	Monitoria, como bolsista ou voluntário, com carga horária semanal de 12 horas (por período)	50	100	
	B) ATIVIDADES DE PESQUISA	CHI	CHM	
02	Projeto de Pesquisa como bolsista ou voluntário com carga horária semanal de 12 horas (por período)	50	100	
03	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito local	02	10	
04	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito regional	05	20	
05	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito nacional	15	60	
06	Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico na área do curso e de âmbito internacional	20	80	
07	PET ou equivalente, na área do curso, certificado pelo Ministério da Educação (por período)	50	100	
08	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível local	15	90	
09	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível regional	20	80	
10	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível nacional	25	100	
11	Publicações, na área do curso ou afins, em anais de congressos e similares em nível internacional	45	90	
12	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível local	20	60	
13	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível regional	30	90	
14	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível nacional	45	135	
15	Publicações em periódicos especializados na área do curso ou afins em nível internacional	60	120	
	C) ATIVIDADES DE EXTENSÃO	CHI	CHM	
16	Projeto de Extensão, como bolsista ou voluntário, com carga horária de 12 horas semanais (por período)	50	100	
17	Participação na Semana de Ciência, Tecnologia, Arte e Cultura - SECITEAC (não válido para alunos de PIBIC, PIVIC, PROBEX e Monitoria)	30	120	
18	Membro efetivo da Empresa Júnior de Administração (EJA) a cada 6 meses completos e não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)	50	100	
19	Estágio curricular não-obrigatório a cada 6 meses completos e	50	100	

	não aproveitados para o componente curricular obrigatório de estágio (uso duplicado)			
20	Presidente ou Membro de Diretoria do Centro Acadêmico de Administração (CA) a cada 6 meses completos	30	120	
21	Trabalho voluntário realizado em organizações do Terceiro Setor a cada 6 meses completos	30	60	
22	Trabalho voluntário realizado em organizações sem vínculo de permanência	05	30	
23	Organização e/ou coordenação de eventos ou comissões científicas, na área do curso e afins	10	50	
24	Organização e/ou participação em campanhas sociais organizadas por docentes do curso de Administração ou outra instituição reconhecida	05	20	
25	Organização de seminários, congressos, encontros, jornadas, colóquios ou congêneres na área do curso e afins	05	20	
26	Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós- graduação latu sensu em Administração ou áreas afins	05	20	
27	Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado em Administração e áreas afins	03	30	
28	Ouvinte em defesa de tese de doutorado em Administração e áreas afins	05	50	
29	Disciplinas em áreas afins, com carga horária mínima de 30h/período, cursadas na UFPB mediante aprovação do Colegiado do Curso de Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas disciplinas optativas da matriz curricular	30	120	
30	Disciplinas em áreas afins cursadas em pós graduação (mediante aprovação do Colegiado do curso de Administração) durante a graduação em Administração, desde que as mesmas não sejam já consideradas como carga horária das disciplinas optativas da matriz curricular	15	120	
31	Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por ano)	05	20	
32	Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas	10	100	
33	Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h	15	150	
34	Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h	25	150	
35	Participação em atividades artístico- culturais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas	35	140	
36	Participação em cursos da área do curso como ministrante	05	30	
37	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária inferior a 10 horas	05	90	
38	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 10h a 20h	10	50	
39	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária de 21h a 30h	20	120	
40	Participação em cursos/mini cursos presenciais, na área do curso, com carga-horária superior a 30 horas	30	90	
41	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 10h a 15h	10	90	
42	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 16h a 20h	15	90	

43	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária de 21h a 30h	25	100	
44	Participação em cursos on-line, na área do curso ou afins, com carga-horária superior a 30h	35	140	
45	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES), de âmbito local	05	50	
46	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito regional	10	50	
47	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito nacional	15	60	
48	Participação em cursos, seminários, congressos, encontros e congêneres na área, organizados por estudantes e reconhecidos por IES, de âmbito internacional	20	60	
49	Participação em cursos de línguas estrangeiras, desde que cursados no período da graduação, a cada 6 (seis) meses completos	10	80	
50	Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso até 10 horas	10	50	
51	Participação em seminários, congressos, oficinas e congêneres, na área do curso superior a 10 horas	15	60	
52	Participação em palestras, na área do curso, como palestrante	02	20	
53	Participação em palestras, na área do curso, como palestrante	05	10	
54	Visitas técnicas supervisionadas direta ou indiretamente por docente do Departamento de Administração	05	30	

CARGA-HORÁRIA TOTAL (A + B + C) =	
APÓS ANÁLISE DA CARGA-HORÁRIA AO PROCESSO PARA REGISTRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS E OBEDECENDO AO QUE PRECEITUA A RESOLUÇÃO N.º 01/2018, DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CCSA/UFPB-CAMPUS I, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO É DE PARECER:	

Membro da Comissão Responsável

RESOLUÇÃO nº 02/2022 APÊNDICE III
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES FLEXÍVEIS
(OUVINTE EM DEFESA PÚBLICA)

NOME	
MATRÍCULA	
ATIVIDADE	<input type="checkbox"/> Monografia de graduação ou pós-graduação lato sensu <input type="checkbox"/> Dissertação de mestrado <input type="checkbox"/> Tese de doutorado

Título do trabalho	
Nome completo do professor	
RESUMO DA ATIVIDADE (PODE UTILIZAR O VERSO):	

<hr/> Nome completo do professor	
Parecer da comissão de atividades complementares: <input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO	Assinatura do presidente da comissão de atividades complementares

RESOLUÇÃO nº 02/2022 APÊNDICE IV
DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que o (a) aluno
(a) _____, de matrícula nº
_____, participou de visita técnica à empresa, CNPJ
nº _____, na data de ____ / ____ / _____, das ____ h às ____
h., com objetivos acadêmicos para a disciplina de _____,
acompanhado (a) desta docente sob a orientação do (a) Sr. (a)
_____(Gestor da empresa).

João Pessoa, ____ de _____ de _____.

NOME DO PROFESSOR (A) /Matrícula SIAPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
GRADUAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - GADM

RESOLUÇÃO nº 02/2021 APÊNDICE V
DECLARAÇÃO DE PRESENÇA DISCENTE EM VISITA TÉCNICA

Declaro, para fins acadêmicos, que os alunos abaixo elencados realizaram VISITA TÉCNICA na organização _____, em atendimento às exigências da disciplina _____, ministrada pelo(a) professor (a) _____, do Departamento de Administração/CCSA/UFPB:

A visita ocorreu no dia ____ / ____ / ____, das ____ h às ____ h.

João Pessoa, ____ de ____ de ____.

Assinatura do gestor: _____

Cargo: _____

CNPJ nº: _____